Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



Portaria nº 163/2021 - GAB/PMMR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210258

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-00020

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

O(a) Sr(a)SUANE DE CARVALHO BASTOS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO, como CONTRATANTE e POSTO DE MOLAS MAE DO RIO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JHONNY CONCEIÇÃO MONTEIRO MAIA, CPF nº 841.432.232-87, RG:4945045, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas
 fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 24 de Junho de 2021.

SUANE DE CARVALHO BASTOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO GESTOR(A) DO CONTRATO

Av. Presidente Castelo Branco nº 366